



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR).

☎ 046-3563.8000 - 📍 Avenida Brasil, nº 621
CEP – 85.710-000

DECRETO Nº 3.179/2014

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex. Vereador **NESTORINO FERRARI***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o infausto falecimento na data de 01 de Junho de 2014 de **NESTORINO FERRARI**, e

CONSIDERANDO ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o honroso cargo de Vereador, e

CONSIDERANDO, que como cidadão brasileiro foi pioneiro no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e que o mesmo sempre honrou em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa empenhada em causas da comunidade deste Município;

CONSIDERANDO que a participação do Ex Vereador **NESTORINO FERRARI** no processo de colonização e de desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna-a integrante de nossa história;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento do Ex Vereador **NESTORINO FERRARI**, ocorrido na data de 01 de Junho de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

